

## ANO XVIII – EDIÇÃO Nº1510 - Major Sales-RN, terça-feira, 11 de julho de 2023

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 090/2023-GP.

Portaria nº 097/2023.

Portaria nº 098/2023.

Portaria nº 099/2023.

Portaria nº 100/2023.

Portaria nº 101/2023.

Portaria nº 101/2023.

Decreto nº 324, de 10 de julho de 2023.

ATA 001/2023 – JUNTA MEDICA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO Nº  
2022.07.28.031.001

### GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 090/2023-GP.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FRANCISCO LEANDRO DE MORAIS PINTO, casado, servidora municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120478-5, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/03/2022 à 01/03/2023, com gozo no período de 01/07/2023 à 30/07/2023 e retorno ao trabalho no dia 31/07/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de junho de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 097/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a DANYLO ROGENES OLIVEIRA SILVA, servidor municipal lotada na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120783-0 suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 14/06/2022 à 14/06/2023, com gozo no período de 15/06/2023 à 14/07/2023, com retorno ao trabalho no dia 15/07/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 10 de julho de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 098/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

ANO XVIII – Edição Nº1510 terça-feira , 11 de julho de 2023



Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MARIA ADRIANA DA SILVA MENEZ, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, sob matrícula de nº 010003-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/01/2023 à 31/12/2023, com gozo no período de 03/07/2023 à 01/08/2023, e retorno ao trabalho no dia 02/08/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 10 de julho de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 099/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a SRA. FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, nutricionista, servidora pública municipal desde 01 de fevereiro de 2018 no Município de Major Sales RN, CEP 59945 000 residente e domiciliado à Rua Dom Mouzinho, Esperança, Cajazeiras PB-, portador do RG nº 3.559.458 SSS/PB e CPF nº 089.755.304-77.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de 01/02/2022 à 30/01/2023, com gozo em dois períodos de 01/08/2023 à 15/08/2023 e retorno ao trabalho no dia 16/08/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024 e retorno ao trabalho dia 17/01/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 10 de julho de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 100/2023-GP.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições Constitucionais pertinentes; Considerando as disposições da Lei Municipal nº de 293, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando as disposições da legislação pertinente local; Considerando os atos do processo administrativo de nº 009 .07.2022-GP;

Considerando as disposições do Art. 123 e Art. 124, da Lei de nº 208/2013.

## RESOLVE:

Art. 1º conceder PROROGAÇÃO da Licença Para Tratar de Interesses Particulares para atendimento, em face do requerimento interposto pela servidora LUANA FERREIRA DA SILVA SANTOS, sob o nº de matrícula nº 120496-3 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Professora da Educação Básica I – Ensino Fundamental 1/5.

§ 1º - O procedimento de que trata o caput desta Portaria referente ao processo Administrativo de nº 009.07.2022-GP, de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de julho de 2023.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 10 de julho de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita Municipal

Portaria nº 101/2023.

**Altera Portaria que Designa os Membros da Junta Médica Funcional do Município de Major Sales e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,



Considerando as disposições do inciso I, do Art. 5º; inciso VI, do Art. 12; nos incisos I, II e VI, do Art. 68; no Art. 69; Art's. 91 e 144, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Portaria nº 082.2/2023, de 19 de junho de 2023;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 208, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Major Sales/RN;

Considerando as disposições da Lei Municipal 375, de 9 de novembro de 2018, que dispõe sobre a criação da Junta Médica Funcional do Município de Major Sales/RN;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 322, de 12 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 375, de 9 de novembro de 2018, que dispõe sobre a criação da Junta Médica Funcional do Município de Major Sales/RN:

Considerando a necessidade de retificação do nome do membro da Junta Médica Funcional,

#### RESOLVE:

Art. 1º O inciso II, do Art. 1º, da Portaria 082.2/2023, de 19 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte disposição: Fica retificado o nome constituída a Junta Médica Municipal Funcional de Major Sales, em caráter especial, composta por:

Portaria nº 082.2/2023

[...]

Art. 1º

II – Beliza Larisse Maia Feitosa –

CRM10.530/RN;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA MUNICIPAL**

Portaria no 102/2023 – GS

Altera a Portaria 093/2023 que Constitui e Designa Comissão Especial Organizadora, Examinadora e Julgadora para a Realização de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Desportos, no uso de suas atribuições legais, Considerando as

disposições dos Art's. 5º e 8º da Lei Municipal de no 210/2013;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal objetivando a continuidade dos serviços de educação prestados pela municipalidade;

Considerando as disposições do Art. Art. 2º, do Decreto Municipal no 323, de 29 de junho de 2023;

Considerando determinação de ordem médica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro abaixo especificado dar Comissão Especial Organizado-ra, Examinadora e Julgadora, do Processo Seletivo Simplificado, disposto no Edital de no 001/2023.

Parágrafo Único. A substituição de que trata a presente Portaria se dá por razões de ordem médica.

Art. 2º A substituição se dá excluindo FRANCISCO EVALDO DA SILVA - Matrícula 010077-3, passando o inciso I, do Art. 2º, da Portaria 093/2023-GS, a vigorar com a seguinte disposição:

Portaria 093/2023-GS

[...]

Art. 2º

I – Verônica Maria Gomes – Matrícula 120242-1, professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, residente à Rua João André de Moraes, 277 – Centro, Major Sales/RN.

Parágrafo Único. A servidora ora designada passa a exercer a Presidência da referida Comissão Especial Organizadora, Examinadora e Julgadora, do Processo Seletivo Simplificado, disposto no Edital de no 001/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

*Dê Ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Educação e Desportos, em 11 de julho de 2023.

Mágná Margarida de Brito

**SECRETÁRIA**

Decreto nº 324, de 10 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação do Contrato de Gestão Emergencial para Operacionalização, Execução de Ações e Serviços de Saúde Prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, com Dispensa de Chamamento Público e dá outras providências.



A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, Considerando as disposições do inciso I, do Art. 5º; inciso VI, do Art. 12; nos incisos I, II e VI, do Art. 68; no Art. 69; Art's. 91 e 144, da Lei Orgânica Municipal; Considerando a disposição e inteiro teor do Decreto Municipal 305, de 6 de janeiro de 2023 e publicado no Jornal Oficial de Major Sales na Edição de nº 1434, de 24 de janeiro de 2023; Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a supremacia do serviço público municipal;

Considerando a essencialidade dos serviços de saúde, prestados pela municipalidade,

## DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, em caráter excepcional, o prazo de validade contratual, firmado entre o Município de Major Sales e o Instituto de Gestão em Saúde RN–ISRN, inscrito no CNPJ/MS sob nº 47.436.348/0001-90, com sede e foro em Natal/RN, sito à Av. Salgado Filho, 2190, Sala 114, Lagoa Nova – Ed. Portugal Center, CEP 59036-000 e tem como finalidade estatutária oferecer prática de excelência e desenvolver soluções inovadoras nas áreas de gestão, assistência, pesquisa e ensino para as organizações de saúde ou similares, sob a perspectiva de melhorar a vida humana no âmbito do sistema Federal, Estadual ou Municipal de saúde.

§ 1º - A prorrogação contratual de que trata o caput se dá com fulcro nas disposições:

I - do inciso IX, do Art. 10; nos Art's 12, 68 e 69; nos incisos V, VI e VIII, do Art. 144 e no Art. 153, da Lei Orgânica Municipal;

II - do Parecer Jurídico do Douto Procurador deste Município;

III - dos Decretos Municipais 301, de 221 de novembro de 2022;

IV - da Lei Complementar Estadual nº 271, de 26 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Estadual de Publicização;

V - do Art. 20, da Lei Federal 9.637, de 15 de maio de 1998;

VI - do § 2º, do Art. 88, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015;

VII - dos Art's. 16 e 17, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;

VIII - do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º - O valor pago ao Instituto de gestão em Saúde RN –ISRN, pelos serviços contratados, permanece o firmado.

Art. 2º Que a Secretaria Municipal de Administração, conjuntamente com a Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos, tomem as providências para a execução do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão à conta da Lei Orçamentária – Exercício 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 25 de julho de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2023

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

PREFEITA MUNICIPAL

JUNTA MÉDICA

DE Nº 001/2023

DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA JMF

Aos três dias do mês de julho do ano de 2023, às 13h00, reuniram-se as Médicas Ayli Micaelly da Silva – CRM 10.383/RN, Beliza Marissa Maia Feitosa – CRM10.530/RN e Ingridy Thais Holanda de Almeida – CRM 12078/RN, membros da Junta Médica Funcional de Major Sajor, criada pela Lei Municipal de nº 375/2018, de 09 de Novembro de 2018 e constituída pela Portaria de no 082/2023, de 18 de junho de 2023, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, Maria Elce de Paiva Fernandes, publicação na Edição de nº 1501, de 19 de junho de 2023; a Secretária Municipal de Saúde, Ângela Wilma Rocha e o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Major Sales, Sr. Mário Venancio Dantas, a fim de promoverem a instalação da Junta Médica Funcional, assim como analisarem e as providências iniciais no tocante à análise e apuração dos fatos existentes, de conformidade com as prerrogativas desta JMF, conforme exposto pelo Assessor Administrativo da Prefeitura, que repassou cópia dos atos constitutivos da mesma, suas atribuições e deveres, sugerindo a leitura dos referidos atos, assim como, a aprovação do Regimento Interno da JMF. De oportuno fora apresentado o primeiro caso, em caráter de urgência que é o atendimento à demanda judicial proveniente do Processo de nº 0801328-94.2022.8.20.5120 - Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, da Vara Única da Comarca de Luís Gomes, mediante Pedido de liminar ou antecipação de tutela, interposto por ALVARO MATEUS CARVALHO FERNANDES (AUTOR), que trata, tendo por



objeto liminar a readaptação funcional provisória do autor ao argumento de que o mesmo se encontra com limitações mentais que o impedem de exercer a efetiva atividade de seu vínculo estatutário.

Relata o requerente que foi diagnosticado com a patologia neurológica denominada de “esgotamento”, registrada no CID 10 – Z73.0, motivo pelo qual requereu administrativamente a sua readaptação, no entanto, não obteve resposta, salientando que, a inicial, vieram os documentos, dentre os quais atestados e laudos médicos, além de requerimento de readaptação. Ante o caso apresentado foi deliberado que a JMF examinará o caso, com a possibilidade de ser feita avaliação médica conjunta e, se preciso, solicitará, com base na normatização interna, avaliação com profissional especialista. De Oportuno, fora deliberado: a) sobre a retificação da Portaria de designação, com relação à grafia do nome de Beliza Marissa Maia Feitosa, sendo o nome correto Beliza Larisse Maia Feitosa; b) de conformidade com o disposto no § 1º, do Art. 1º, da Portaria 082.2/2023, sendo escolhida como Presidente Dra. Ayli Micaelly da Silva – CRM 10.383/RN e em caráter espontâneo, Dra. Beliza Larisse Maia Feitosa – CRM10.530/RN; c) agendado uma próxima reunião deliberativa para o dia 10 de julho de 2023. Nada mais havendo a .

### Comissão de licitação

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO Nº  
2022.07.28.031.001

Comunicamos errata na publicação de extrato de contrato da empresa M H F FREITAS EIRELI – ME, referente a Tomada de Preços Nº 2022.07.28.031TP, publicado no DOU em 20 de outubro de 2022, Seção 3, pág. 200. Onde lê-se. Onde lê-se: VIGÊNCIA: 31/12/2022, leia-se: VIGÊNCIA: 01/09/2023 As demais condições permanecem inalteradas.

### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com